599	Santo Antônio do Amparo	35.072,70	7.014,45	28.058,25
600	Santo Antônio do Aventureiro	5.820,73	1.164,09	4.656,64
601	Santo Antônio do Grama	981,92	196,34	785,58
602	Santo Antônio do Itambé	3.143,65	628,68	2.514,97
603	Santo Antônio do Jacinto	9.450,99	1.890,12	7.560,87
604	Santo Antônio do Monte	53.732,83	10.746,48	42.986,35
839	Santo Antônio do Retiro	8.452,03	1.690,32	6.761,71
605	Santo Antônio do Rio Abaixo	692,58	138,50	554,08
606	Santo Hipólito	5.377,41	1.075,43	4.301,98
607	Santos Dumont	75.299,39	15.059,79	60.239,60
608	São Bento Abade	6.985,68	1.397,06	5.588,62
609	São Brás do Suaçuí	9.619,77	1.923,88	7.695,89
840	São Domingos das Dores	8.162,85	1.632,51	6.530,34
610	São Domingos do Prata	21.565,41	4.313,00	17.252,41
841	São Félix de Minas	3.299,37	659,83	2.639,54
611	São Francisco	83.865,69	16.773,05	67.092,64
612	São Francisco de Paula	5.946,54	1.189,23	4.757,31
613	São Francisco de Sales	12.382,30	2.476,41	9.905,89
614	São Francisco do Glória	3.923,48	784,64	3.138,84
615	São Geraldo	11.065,08	2.212,94	8.852,14
616	São Geraldo da Piedade	2.346,75	469,30	1.877,45
842	São Geraldo do Baixio	1.025,22	205,01	820,21
617	São Gonçalo do Abaeté	6.353,78	1.270,69	5.083,09
618	São Gonçalo do Pará	30.080,13	6.015,92	24.064,21
619	São Gonçalo do Rio Abaixo	17.405,41	3.481,00	13.924,41
255	São Gonçalo do Rio Preto	4.232,17	846,39	3.385,78
620	São Gonçalo do Sapucaí	54.749,87	10.949,88	43.799,99
621	São Gotardo	117.466,12	23.493,13	93.972,99
622	São João Batista do Glória	14.858,47	2.971,61	11.886,86
843	São João da Lagoa	5.740,30	1.148,01	4.592,29
623	São João da Mata	5.322,90	1.064,54	4.258,36
624	São João da Ponte	26.067,98	5.213,51	20.854,47
844	São João das Missões	4.310,79	862,08	3.448,71
625	São João Del-Rei	210.132,90	42.026,50	168.106,40
760	São João do Manhuaçu	25.564,74	5.112,84	20.451,90
761	São João do Manteninha	9.193,31	1.838,59	7.354,72
626	São João do Oriente	10.286,67	2.057,26	8.229,41
845	São João do Pacuí	3.489,33	697,79	2.791,54
627	São João do Paraíso	36.231,97	7.246,28	28.985,69
628	São João Evangelista	19.884,87	3.976,90	15.907,97
629	São João Nepomuceno	51.841,98	10.368,32	41.473,66
846	São Joaquim de Bicas	48.552,51	9.710,42	38.842,09
847	São José da Barra	10.196,55	2.039,23	8.157,32
763	São José da Lapa	72.404,09	14.480,73	57.923,36
630	São José da Safira	5.946,62	1.189,29	4.757,33
631	São José da Varginha	4.312,50	862,44	3.450,06
632	São José do Alegre	3.016,72	603,31	2.413,41
633	São José do Divino	4.108,03	821,56	3.286,47
634	São José do Goiabal	9.278,61	1.855,65	7.422,96
635	São José do Jacuri	6.439,18	1.287,75	5.151,43
636	São José do Mantimento	973,79	194,74	779,05
637	São Lourenço	109.762,15	21.952,34	87.809,81
638	São Miguel do Anta	9.345,57	1.869,05	7.476,52
639	São Pedro da União	7.207,66	1.441,47	5.766,19
640	São Pedro do Suaçui	4.598,23	919,58	3.678,65
641	São Pedro dos Ferros	5.437,55	1.087,47	4.350,08
642	São Romão	9.672,02	1.934,33	7.737,69
643	São Roque de Minas	12.395,19	2.478,96	9.916,23
644	São Sebastião da Bela Vista	4.797,73	959,49	3.838,24
848	São Sebastião da Vargem Alegre	2.204,12	440,81	1.763,31
849	São Sebastião do Anta	5.851,36	1.170,22	4.681,14
645	São Sebastião do Maranhão	11.439,80	2.287,88	9.151,92
646	São Sebastião do Oeste	4.506,70	901,30	3.605,40
647	São Sebastião do Paraíso	201.401,45	40.280,18	161.121,27
648	São Sebastião do Rio Preto	929,14	185,80	743,34
649	São Sebastião do Rio Verde	1.381,55	276,29	1.105,26
650	São Tiago	13.162,07	2.632,34	10.529,73
651	São Tomás de Aquino	20.511,93	4.102,30	16.409,63
652	São Tomé das Letras	6.192,13	1.238,35	4.953,78
653	São Vicente de Minas	9.280,72	1.856,06	7.424,66
654	Sapucaí Mirim	19.105,24	3.820,99	15.284,25
655	Sardoá	9.480,74	1.896,07	7.584,67
850	Sarzedo	91.246,81	18.249,26	72.997,55
851	Sem-Peixe	1.764,48	352,87	1.411,61
766	Senador Amaral	9.407,76	1.881,49	7.526,27
656	Senador Cortes	2.495,65	499,10	1.996,55
657	Senador Firmino	9.564,11	1.912,75	7.651,36
658	Senador José Bento	4.628,24	925,63	3.702,61
659	Senador Modestino Gonçalves	1.853,68	370,70	1.482,98
660	Senhora de Oliveira	6.715,72	1.343,08	5.372,64
661	Senhora do Porto	1.274,51	254,87	1.019,64
662	Senhora dos Remédios	9.316,19	1.863,15	7.453,04
663	Sericita	11.159,54	2.231,82	8.927,72
664	Seritinga	2.442,61	488,50	1.954,11
665	Serra Azul de Minas	4.437,59	887,47	3.550,12
666	Serra da Saudade	980,69	196,12	784,57
667	Serra do Salitre	25.396,19	5.079,14	20.317,05
668	Serra dos Aimorés	12.269,09	2.453,76	9.815,33
669	Serrania	15.522,58	3.104,42	12.418,16
852	Serranópolis de Minas	3.644,36	728,82	2.915,54
670	Serranos	3.489,95	697,97	2.791,98
671	Serro	19.868,26	3.973,56	15.894,70
672	Sete Lagoas	735.591,00	147.118,14	588.472,86
853	Setubinha	7.938,46	1.587,62	6.350,84
673	Silveirânia	919,51	183,88	735,63
674	Silvianópolis	11.354,06	2.270,71	9.083,35
675	Simão Pereira	10.181,36	2.036,21	8.145,15
676	Simonésia	26.184,26	5.236,76	20.947,50
677	Sobrália	4.695,76	939,09	3.756,67
678	Soledade de Minas	5.694,64	1.138,87	4.555,77
679	Tabuleiro	3.041,82	608,33	2.433,49
680	Taiobeiras	91.518,09	18.303,53	73.214,56
854	Taparuba	1.903,03	380,58	1.522,45
681	Tapira	16.106,18	3.221,18	12.885,00
682	Tapiraí	1.250,06	249,98	1.000,08
683	Taquaraçu de Minas	4.372,78	874,49	3.498,29
684	Tarumirim	19.355,45	3.871,04	15.484,41
685	Teixeiras	21.381,02	4.276,11	17.104,91
686	Teófilo Otoni	288.209,98	57.641,88	230.568,10
687	Timóteo	187.463,28	37.492,56	149.970,72
688	Tiradentes	24.919,11	4.983,73	19.935,38
689	Tiros	17.060,63	3.412,02	13.648,61
690	Tocantins	29.584,68	5.916,86	23.667,82
855	Tocos do Moji	2.707,69	541,48	2.166,21
691	Toledo	10.158,78	2.031,69	8.127,09
692	Tombos	13.733,18	2.746,54	10.986,64
693	Três Corações	174.786,97	34.957,31	139.829,66
58	Três Marias	51.402,07	10.280,32	41.121,75
694	Três Pontas	124.091,20	24.818,15	99.273,05
695	Tumiritinga	4.457,63	891,47	3.566,16
696	Tupaciguara	64.813,36	12.962,57	51.850,79
697	Turmalina	30.870,99	6.174,10	24.696,89
698	Turvolândia	2.630,89	526,14	2.104,75
699	Ubá	257.652,08	51.530,32	206.121,76
700	Ubaí	10.086,57	2.017,22	8.069,35
767	Ubaporanga	14.908,99	2.981,73	11.927,26
701	Uberaba	1.175.185,21	235.036,96	940.148,25
702	Uberlândia	2.384.072,66	476.814,45	1.907.258,21
703	Umburatiba	919,82	183,95	735,87
704	Unaí	324.547,17	64.909,34	259.637,83
856	União de Minas	7.259,35	1.451,81	5.807,54
857	Uruana de Minas	3.416,10	683,17	2.732,93
705	Urucânia	9.759,68	1.951,86	7.807,82
768	Urucuia	12.242,71	2.448,45	9.794,26
858	Vargem Alegre	4.235,02	846,94	3.388,08
706	Vargem Bonita	2.092,48	418,44	1.674,04
859	Vargem Grande do Rio Pardo	3.205,82	641,06	2.564,76
707	Varginha	434.560,86	86.912,08	347.648,78
860	Varjão de Minas	13.564,65	2.712,84	10.851,81
708	Várzea da Palma	68.008,01	13.601,52	54.406,49
709	Varzelândia	30.294,25	6.058,80	24.235,45
710	Vazante	92.862,25	18.572,37	74.289,88
861	Verdelândia	4.753,15	950,58	3.802,57
862	Veredinha	5.752,86	1.150,49	4.602,37
711	Veríssimo	4.604,44	920,85	3.683,59
863	Vermelho Novo	7.245,78	1.449,08	5.796,70
712	Vespasiano	244.728,56	48.945,62	195.782,94
713	Viçosa	178.878,48	35.775,61	143.102,87
714	Vieiras	5.825,89	1.165,13	4.660,76
716	Virgem da Lapa	14.756,61	2.951,25	11.805,36
717	Virgínia	11.355,73	2.271,08	9.084,65
718	Virginópolis	10.367,84	2.073,48	8.294,36
719	Virgolândia	5.634,64	1.126,87	4.507,77
720	Visconde do Rio Branco	79.595,85	15.919,08	63.676,77
721	Volta Grande	4.896,55	979,26	3.917,29
722	Wenceslau Brás	1.564,12	312,79	1.251,33
TOTAL		53.671.306,46	10.734.201,06	42.937.105,40

Fonte: SAIF/SEF/MG e SCAF/SEF/MG

11 1154631 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, do art. 27, da Lei Delegada nº. 174, de 26/01/2007, com redação dada pelo artigo 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, do servidor:
Masp 3520020, Marco Aurélio Ribeiro de Assis, pela remuneração do cargo efetivo de OSO, código OSO, símbolo OSO4, nível IV, grau "F", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-2, código DAD-2, símbolo DAD-2, FA1100260, a partir de 09/10/2018, data do protocolo do requerimento.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Superintendente: Blenda Rosa Pereira Couto

11 1154633 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 773, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018
Altera a Portaria SUTRI nº 749, de 24 de julho de 2018, que divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", 1, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 749, de 24 de julho de 2018, fica acrescido dos seguintes itens:
"

(...)	(...)	(...)	(...)
2.1.14	Cana Boa sabores	pet de 361 a 520 ml	2,82
(...)	(...)	(...)	(...)
3.34	Ice Drink	pet de 181 a 360 ml	2,20
(...)	(...)	(...)	(...)
4.284	Cachaça do Serro	de 521 a 670 ml	12,50
4.285	Charmosa Sense	de 671 a 1000 ml	23,00
(...)	(...)	(...)	(...)
7.10	Haller Cooler com vinho	preço por litro	12,50
(...)	(...)	(...)	(...)
22.40	Porto Rico Coco	de 671 a 1000 ml	7,36
22.41	Porto Rico Coquinho	de 671 a 1000 ml	7,74
22.42	Porto Rico Pêssego	de 671 a 1000 ml	7,30
22.43	Porto Rico Amendoim	de 671 a 1000 ml	7,43
22.44	Porto Rico Canelinha	de 671 a 1000 ml	7,53
22.45	Porto Rico Alcatrão com Mel	de 671 a 1000 ml	7,39
22.46	Porto Rico Menta	de 671 a 1000 ml	7,77
22.47	Porto Rico Jurubeba	de 671 a 1000 ml	7,33
22.48	Porto Rico Cacau	de 671 a 1000 ml	7,00
(...)	(...)	(...)	(...)

".
Art. 2º - O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 749, de 24 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"

(...)	(...)	(...)	(...)
2.1.1	Gota de Prata Branca	de 521 a 670 ml	4,40
2.1.2	Gota de Prata Rosé	de 521 a 670 ml	4,40
(...)	(...)	(...)	(...)
22.26	Pinheirense	de 2501 a 5000 ml	16,11
22.27	Atraente	pet de 181 a 360 ml	1,83
22.28	Atraente	pet de 671 a 1000 ml	5,74

".
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de outubro de 2018.
Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, em 10 de outubro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 772, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018
Altera a Portaria SUTRI nº 742, de 26 de junho de 2018, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) ou energéticas.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", 1, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - O Anexo III da Portaria SUTRI nº 742, de 26 de junho de 2018, fica acrescido do seguinte item:
"

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
271	PET PD 2000ml	Turboervas Energy Drink	101	6,90

".
Art. 2º - O Anexo III da Portaria SUTRI nº 742, de 26 de junho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
266	PET PD 1000ml	Star Power	132	5,88
267	PET PD 2000ml	Big Energy	132	8,17
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

".
Art. 3º - Ficam revogados os itens 21 e 157 do Anexo III da Portaria SUTRI nº 742, de 26 de junho de 2018.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de outubro de 2018.
Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 10 de outubro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

10 1154043 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Governador Valadares

. PORTARIA Nº 001 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.
Designa Pregoeiro e dá outras providências.
A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, Superintendência Regional da Fazenda I – Governador Valadares, Administração Fazendária / 2º Nível / Teófilo Otoni, no uso da competência prevista no artigo 8º, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 44.786 de 18/04/2008 e artigo 4º, inciso II, alínea "d" da Resolução nº 3.597 de 03/12/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como pregoeiros os seguintes servidores: Marconi Silva Dutra, MASP 359.566-7 e Nádima de Sousa Rocha Guedes, MASP 300.223-5.

Art. 2º - Para atuar como membros da equipe de apoio ficam designados os seguintes servidores: José Alberto Lima, MASP 261.954-2, Mafran de Souza Silva, MASP 339.602-5, Romeu Emílio de Blasi, MASP 361.946-7, Reginaldo Alves Coelho, MASP 274.659-2, Stanislau Almeida Gomes, MASP 342.514-7 Lauro de Castro Júnior, MASP 272.114-0.

Parágrafo Único – O edital indicará o Pregoeiro para o certame, e no seu impedimento, o substituto.

Art. 3º - O edital indicará os membros da Equipe de Apoio para o certame, que deverá atuar com no mínimo três integrantes no caso de Pregão Presencial e de dois integrantes no caso de Pregão Eletrônico.

Art. 4º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio de que trata esta Portaria atuarão nos processos licitatórios em que a Administração Fazendária / 2º Nível / Teófilo Otoni seja a Unidade de Compra.

Art. 5º - Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AF / 2º Nível / Teófilo Otoni, 10 de outubro de 2018.
Arivaldo Rodrigues da Silva - Chefe da AF / 2º Nível / Teófilo Otoni.

10 1154050 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuaçu
Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de n° 10.000027535.26, de 10/10/2018, para apresentação imediata dos documentos abaixo relacionados na Delegacia Fiscal de Trânsito de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-000 – Tel. 33-3331-1692.
PERÍODO FISCALIZADO: 31/10/2017 a 30/09/2018.
SUJEITO PASSIVO: MARIA GORETE DA SILVA NUNES
CPF: 578.514.846-34
Endereço: Rua José Coelho de Vasconcelos, 165 – apartamento 201 – Bom Pastor - Manhuaçu/MG - CEP 36.900-000.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificação do recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores MIS-UTILITARIO - CHEV/TRAILBLAZER LTZ D4A - placas PPX-4598 - RENAVAN 1133880824.
DOCUMENTOS SOLICITADOS: O presente termo tem como objetivo informar ao contribuinte e coobrigado o início da ação fiscal, ficando dispensada a apresentação de quaisquer documentos fiscais.

Manhuaçu, 10 de outubro de 2018.
Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0
Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuaçu

11 1154640 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA
FISCAL DE TRÂNSITO/MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000027183.13, de 24 de setembro de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
POA TÊXTIL S.A
IE: 251703741.00-50
CNPJ: 47.713.797/0003-08
Rua Nilo Chede, nº 63 – Bairro: Ponte Alta - Extrema (MG)
Período Fiscalizado: 01/06/2016 a 30/09/2018.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificação de operações a serem qualificadas como importação indireta, observadas as disposições ao art. 33, §1º, item 1, alínea "i", subalínea "i 1.2" da Lei 6763/75.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.
Muriaé, 11 de outubro de 2018.
José Francisco Cordeiro Guimarães – Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/Muriaé. (em substituição)